

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, a empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021**:

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, compreendendo: traslado para funeral e preparação do corpo, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral.**

- DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 7/2021, a saber:

3262-CROARE E FRANCISCO LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, INCLUINDO: PREPARAÇÃO DO CORPO E ENFEITES COM FLORES NATURAIS.		UN	60,00	350,00	21.000,00
2	Traslado de Funeral - Transporte para sepultamento em veículo adaptado ao transporte de cadáveres, por KM rodado (Ida e Volta). Nesta proposta deverão estar inclusos todos os custos tais como: frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.		KM	60.000,00	3,00	180.000,00
Total do Fornecedor:						201.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

2.075

3.3.90.39.00.00.00.02.01.0080

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CROARE E FRANCISCO LTDA-ME

Representante: MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE, CPF nº 164.151.161-34

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90636/2021; b) Licitação Nr.:7/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/01/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, compreendendo: traslado para funeral e preparação do corpo, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral.

CONTRATADO: CROARE E FRANCISCO LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). DATA: 28/01/21

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI**, CNPJ nº 09.531.493/0001-60, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas.**

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 4/2021, a saber:

5916-HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	TAURUS	L	50.000,00	4,699	234.950,00
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	TAURUS	L	2.000,00	3,399	6.798,00
3	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	TAURUS	L	2.000,00	3,699	7.398,00
Total do Fornecedor:						249.146,00

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.001.3.3.90.32.00.00.00.01 0002 (102/2020)

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

023.555.441-31

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Representante: DEISE NASCIMENTO GOMES VIEIRA, CPF nº 015.398.391-41

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 87066/2020 – FLY nº 0333.0006204/2020 – modalidade Tomada de contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no município de Nova Andradina, através da solicitação da Cl. Nº 368/2020/SEMUSP e Solicitação nº 1970/2020: Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – conforme contrato de financiamento com recursos oriundos do FINISA, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/02/2021 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 03 de Fevereiro de 2021.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 25 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2020 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Corona virus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada “on line” através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e www.pmna.ms.gov.br

Nova Andradina, em 03 de fevereiro de 2021.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico – ESF, para atuar no atendimento ao ESF.** (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico ESF

NOME	R.G.	CLASS.
Dienifer Negrão Marques	4892672	2º
Tiago Lebedenco Silva	43307250-7	3º

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 044/2020, Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.** Tendo como FORNECEDORES: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT – ME, CNPJ: 17.889.948/0001-42; CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 1.041.907/0001-10; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº11.997.015/0001-92; R.D VELANI ELETRICA, CNPJ nº 21.329.429/0001-05; – **VIGÊNCIA: 05/03/2020 À 04/03/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 072/2020, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de serralheria e calhas afim de atender as Unidades Lotadas na SEMEC.** Tendo como FORNECEDORES: **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME, CNPJ:09.344.583/0001-42; CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO, CNPJ: 13.185.057/0001-54– VIGÊNCIA: 17/04/2020 À 17/04/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 73/2020, Objeto: atender inauguração de Obras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 15 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): **R.F. DE ARRUDA, CNPJ sob nº.34.824.913/0001-44, Vigência: 05/05/2020 à 05/05/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de janeiro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 16/2020, Objeto: Contratação de empresa no ramo de confecção e reforma de placa, reforma de estrutura de painel, confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e lançamento de obras pública municipal. A Contratada ficará responsável pela instalação no local indicado. Tendo como FORNECEDOR (ES): **M.S. Do Nascimento Gráfica, CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96, Vigência: 11/02/2020 à 11/02/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de Janeiro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 16/2020, Objeto: Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): Ajala & Kriger Ltda, CNPJ sob nº 07.775.961/0001-17, Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de janeiro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020, celebrado com as Empresas LATICÍNIOS CAMBY LTDA, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, BENEDICTO PEREIRA FIOH & CIA LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 213/2020**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 213/2020, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANNTA OLGA -COOPALGA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Giuliana Masculi Prokrywiewski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EDITAL 02022021/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
611/2021	11039	400	PAULO PEREIRA DA SILVA	AVENIDA IVINHEMA	823	CAPILÉ
612/2021	25376	251,10	JOSÉ ADELSON RODRIGUES PEICHIM	AVENIDA IVINHEMA	272	IRMAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 03022021/AIF/S.B.L. - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
497/2021	5949	374	4	400	SOLANGE DE OLIVEIRA	RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA	S/N	GUIOMAR SOARES ANDRADE

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2021 - Sec. Municipal de Finanças e Gestão, formulado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. Emerson Nantes de Matos, que solicita a cedência do Sr. Vicente Souza Lichoti para prestar serviço junto à Assessoria de Comunicação - COGECOM, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Servidor **VICENTE SOUZA LICHOTI**, cedido para a Assessoria de Comunicação - COGECOM, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem a partir de 01 de Fevereiro de 2021, perdurando até que haja disposição em contrário.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal 2.470, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal 2470/2020 que poderão ser adotadas;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal 2.472/2020;

CONSIDERANDO a necessidade, nesse momento de agravamento da epidemia, de se evitar a aglomeração de pessoas e o contato físico de todos os servidores com o aparelho de leitura biométrica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o registro de ponto eletrônico para todos os servidores desta Casa, até ulteriores determinações.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§1º O registro de entrada e saída de cada servidor será realizado por meio de folha de ponto individual, a ser acompanhada pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.leg.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2021 - PR
	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 14/01/2021
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2021 - DL
	Processo Administrativo: 12/2021 Processo de Licitação: 12/2021 Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2021
 b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 29/01/2021
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ E GARRAFAS DE ÁGUA 510 ML - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000933 - FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	1	0,0000	27.600,00
- 000680 - JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	1	0,0000	31.250,00
	2		58.850,00

Nova Andradina, 29 de Janeiro de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--	--------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2021
 b) Licitação Nr.: 3/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 03/02/2021
 e) Objeto da Licitação Confeção de placas para porta e de cavalete para mesa.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000343 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA -ME	2	0,0000	1.040,00
	2		1.040,00

Nova Andradina, 3 de Fevereiro de 2021.	_____ Leandro Ferreira Luiz Fedossi Presidente da Câmara Municipal
---	--

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL
	Processo Administrativo: 13/2021 Processo de Licitação: 13/2021 Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2021
 b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 03/02/2021
 e) Objeto da Licitação Tóten dispenser para álcool em gel em estrutura metálica e PVC com acionamento com o pé. Personalizado para câmara municipal. Altura 150cm por 30cm de largura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000343 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA -ME	1	0,0000	1.500,00
	1		1.500,00

Nova Andradina, 3 de Fevereiro de 2021.	_____ Leandro Ferreira Luiz Fedossi Presidente da Câmara Municipal
---	--


DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

XML nr.: 1

NOVA ANDRADINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

3/02/2021

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.994,30	382.884,84	337.436,70	539.787,95	504.398,55	437.694,50	430.363,82	444.289,14	422.031,65	533.455,28	463.640,78	572.642,59	5.554.620,10	0,00
2	Pessoal Ativo	485.994,30	382.884,84	337.436,70	539.787,95	504.398,55	437.694,50	430.363,82	444.289,14	422.031,65	533.455,28	463.640,78	572.642,59	5.554.620,10	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	411.885,47	313.112,73	337.436,70	402.385,78	436.240,49	369.118,68	361.326,57	375.347,80	352.302,70	463.686,61	357.552,31	503.113,15	4.683.508,99	0,00
4	Obrigações Patronais	74.108,83	69.772,11	0,00	137.402,17	68.158,06	68.575,82	69.037,25	68.941,34	69.728,95	69.768,67	106.088,47	69.529,44	871.111,11	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	485.994,30	382.884,84	337.436,70	539.787,95	504.398,55	437.694,50	430.363,82	444.289,14	422.031,65	533.455,28	463.640,78	572.642,59	5.554.620,10	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.933.832,32	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	172.933.832,32	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.554.620,10	3,21
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	10.376.029,94	6,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	9.857.228,44	5,70
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	9.338.426,95	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição)

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 518 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).

XML nr.: 5

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

3/02/2021

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras			Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ±	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6

3/02/2021

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	172.933.832,32
2	Receita Corrente líquida Ajustada	172.933.832,32

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.554.620,10	3,21
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.376.029,94	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.857.228,44	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	9.338.426,95	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa
